



## TERMO DE REFERÊNCIA

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

#### PREGÃO ELETRÔNICO

(Processo Administrativo n.º 23347.011078.2020-96)

#### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de ensino para o curso de Tecnologia em Jogos Digitais para o IFMS Campus Dourados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSOLE DE VIDEO GAME DA OITAVA GERAÇÃO Tensão de funcionamento: 220/110 volts, 60 Hz; Cor: BRANCO Características Técnicas: CPU AMD Jaguar octa-core com clock de 1,75 GHz, GPU com frequência de 914 MHz, largura de banda ESRAM de 219 GB/s e desempenho gráfico de 1,4 Tflop/s, 1 TB de armazenamento, 8GB de RAM DDR3 e leitor de discos Blu-ray Ultra HD, acessórios: 2 controles sem fio original e cabo HDMI. Modelo de referência: Xbox One S 1TB com 2 Controles sem fio XBOX e cabo HDMI Prazo de garantia: O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, para ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. (ME) CATMAT: 70629	UN	2	4	R\$ 3.140,62	R\$ 12.562,47
2	CONSOLE DE VIDEO GAME DA NONA GERAÇÃO Características técnicas: CPU AMD Zen octa-core com clock de 3,8 GHz, GPU com frequência de 1.825 GHz, 52 CUs e desempenho gráfico de 12 Tflop/s, 1 TB de armazenamento, 16GB de RAM GDDR6 e leitor de discos Blu-ray Ultra HD 4K, acessórios: 2 controles sem fio original e cabo HDMI. Modelo de referência: Xbox Series X com um controle sem fio adicional Prazo de garantia: 3 meses pelo artigo 26, II do Código do consumidor, mais 9 meses do fabricante, totalizando 12 meses. Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME) CATMAT: 70629	UN	1	1	R\$ 5.648,30	R\$ 5.648,30
3	APARELHO TELEVISOR 43" Características técnicas: Televisor, tamanho tela: 43 pol, voltagem: bivolt v, smart tv, 4k, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto,sleep time,vhf,uhf e tv a cabo Prazo de garantia: 3 meses pelo artigo 26, II do Código do consumidor, mais 9 meses do fabricante, totalizando 12 meses. Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME) CATMAT: 443966	UN	3	5	R\$ 2.095,37	R\$ 10.476,85

4	<p><b>CARREGADOR DE BATERIA MULTIUSO: AA, AAA e BATERIA 9V</b></p> <p>Características técnicas: Carregador bateria com 4 lugares para pilhas, velocidade carga: extra rápido, tensão alimentação: bivolt v, características adicionais: desligamento automático; com padrão novo tomada, tipo bateria: recarregáveis aa, aaa e 9 volts, tensão bateria: 9v, capacidade bateria: no mínimo 2500 mah com 4 pilhas recarregáveis.</p> <p>Prazo de garantia: 3 meses pelo artigo 26, II do Código do consumidor. Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p> <p>CATMAT: 435542</p>	UN	2	3	R\$ 208,84	R\$ 626,51
5	<p><b>Fone de ouvido tipo Headset</b></p> <p>Características técnicas: Fone ouvido, tipo: Headset. Alto-falante com impedância de 16 Ohms, frequência de 20Hz - 20kHz ou equivalente, comprimento do fio 2.5m ou superior, tipo de conexão de 3.5mm plug (4 pólos) com adaptador USB. Microfone com frequência de 50Hz - 18kHz ou equivalente, Sensibilidade de -40dBv, Unidirecional, cancelamento de ruído, características adicionais: Sistema de som surround virtual 7.1; aplicação: Computador e Console de Video Game (Xbox One e PS4)</p> <p>Modelo de referência: Headset Gamer HyperX Cloud Stinger Core 7.1</p> <p>Prazo de garantia: 3 meses pelo artigo 26, II do Código do consumidor, mais 9 meses do fabricante, totalizando 12 meses. Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p> <p>CATMAT: 344458</p>	UN	3	5	R\$ 495,64	R\$ 2.478,22
6	<p><b>Tablet</b></p> <p>Características técnicas: Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: 4 gb ou superior, armazenamento interno: 64 gb, suporte ao armazenamento externo, processador: octa core com 2.3 Ghz/1.7 Ghz, câmera frontal: 5 MP, câmera traseira: 8 MP, conectividade: Wi-fi (802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz) , Rede móvel 3G , 4G , Bluetooth 5.0, sistema operacional: Android, com sensores Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB e bateria 7040 mAh ou superior.</p> <p>Modelo de referência: Samsung Tab S6 Lite 64GB</p> <p>Prazo de garantia: 3 meses pelo artigo 26, II do Código do consumidor, mais 9 meses do fabricante, totalizando 12 meses. Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p> <p>CATMAT: 459745</p>	UN	1	2	R\$ 2.581,74	R\$ 5.163,47
7	<p><b>Suporte Universal para Televisão de 43" Articulado</b></p> <p>Características técnicas: Suporte de televisão, material: aço, tipo: parede, tamanho: para tv de 32" até 75".</p> <p>Prazo de garantia: 3 meses pelo artigo 26, II do Código do consumidor. Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (ME)</p> <p>CATMAT: 458914</p>	UN	3	5	R\$ 116,67	R\$ 583,37
	<p><b>Microcomputador</b></p> <p><b>Características técnicas:</b></p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Núcleos: 8</li> <li>• Threads por núcleos: 2</li> <li>• Frequência: 2.9 GHz com Turbo 4.8 GHz</li> <li>• Arquitetura: 64 bits</li> <li>• Cache: 16 MB SmartCache</li> <li>• Velocidade do barramento: 8GT/s DMI3</li> <li>• Tipo: Intel ou similar</li> <li>• TDP: 95 W</li> <li>• Tipo de Memória: DDR4 - 2933 MHz</li> <li>• Tecnologia Turbo Boost 3.0 ou similar</li> </ul>					

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologia de virtualização Intel ou similar.</li> <li>• Com cooler adequado e silencioso, com 600 - 1.800 RPM, 35 dBA de ruído e 120mm de tamanho da ventoinha.</li> <li>• O processador ofertado terá que ter índice PassMark - CPU Mark de no mínimo 17.101, a lista de pontuações pode ser encontrar em: <a href="https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html">https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html</a></li> <li>• Modelo de referência: Intel® Core™ i7-10700F</li> </ul> <p>Placa-mãe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chipset compatível com o processador, similar ao Intel H410 ou superior.</li> <li>• Soquete compatível com o processador.</li> <li>• Suporta DDR4 - 2933 MHz, com capacidade máxima de 64GB</li> <li>• Saídas de vídeo: DVI-D, D-Sub</li> <li>• Áudio HD 7.1 Canais</li> <li>• 1 PCIe 3.0 x16, 2 PCIe 3.0 x1</li> <li>• 4 SATA3</li> <li>• Portas USB: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Traseiras: <ul style="list-style-type: none"> <li>■ 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (2x Tipo A)</li> <li>■ 4x Portas USB 2.0 (2x Tipo A)</li> </ul> </li> <li>◦ Frontais: <ul style="list-style-type: none"> <li>■ 2x Portas USB 3.2 da geração 1</li> <li>■ 2x Portas USB 2.0</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>• Rede Gigabit Realtek</li> <li>• Painel Traseiro: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ 1 x Porta de Mouse PS/2</li> <li>◦ 1 x Porta de Teclado PS/2</li> <li>◦ 1 x Porta D-Sub</li> <li>◦ 1 x Porta DVI-D</li> <li>◦ 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD)*</li> <li>◦ 1 x Porta USB 3.1 Gen2 Tipo-A (10 Gb/s) (Suporta Proteção Contra ESD)</li> <li>◦ 1 x Porta USB 3.1 Gen2 Tipo-C (10 Gb/s) (Suporta Proteção Contra ESD)</li> <li>◦ 2 x portas USB 3.1 Gen1 (Suporta Proteção Contra ESD)</li> <li>◦ 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE)</li> <li>◦ Conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone</li> </ul> </li> <li>• Modelo de referência: Placa-Mãe Asus Prime H410M-K</li> </ul>	UN	4	9	R\$ 9.621,94	R\$ 86.597,46
8	<p>Memória RAM: 16Gb (2 x 8gb) DDR4 2933 MHz ou 3000 MHz</p> <p>Placa de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Frequência: 1530 Mhz ou superior</li> <li>• Núcleos: 1408 ou superior</li> <li>• PCI-E 3.0 x 16</li> <li>• Directx 12 e OpenGL 4.5 ou superior</li> <li>• VR Ready</li> <li>• Memória: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ 6GB - GDDR6</li> <li>◦ Frequência: 14000 MHz</li> <li>◦ Barramento: 192 bits</li> <li>◦ Velocidade do barramento: 336 GB/s</li> </ul> </li> <li>• Saídas: DP 1.4a, HDMI 2.0b, DL-DVI-D</li> <li>• Requisito mínimo de força 450W</li> <li>• Resolução máxima: 7680x4320@60Hz</li> <li>• A placa de vídeo ofertada terá que ter índice PassMark - G3D Mark de no mínimo 12.678, a lista de pontuações pode ser encontrar em: <a href="https://www.videocardbenchmark.net/high_end_gpus.html">https://www.videocardbenchmark.net/high_end_gpus.html</a></li> <li>• Modelo de referência: GTX 1660 Super 6Gb</li> </ul>					

	<p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete que esteja de acordo com o padrão da placa mãe (ATX/M-ATX/ITX), e que suporte o tamanho da placa de vídeo</li> <li>• Local da instalação da fonte: inferior.</li> <li>• Painel frontal: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ 1 x USB 3.0</li> <li>◦ 2 x USB 2.0</li> <li>◦ 1 x Áudio</li> </ul> </li> <li>• Ventoinhas Suportadas: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Frontal: 3 x 120mm ou 2 x 140mm</li> <li>◦ Traseira: 1 x 120mm</li> <li>◦ Superior: 2 x 120mm ou 2 x 140mm</li> </ul> </li> <li>• Acessórios: Ventoinhas instaladas</li> <li>• Baías: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ 2 x 2.5"</li> <li>◦ 2 x 3.5"</li> </ul> </li> </ul> <p>Fonte: 550W - 80Plus Bronze e PFC Ativo e que atenda à configuração da máquina</p> <p>Armazenamento: 1 SSD 1TB 2.5" Sata 6GB/s.</p> <p>Teclado e Mouse: Kit teclado e mouse com fio e com conectores USB, com teclado numérico e padrão ABNT e mouse com 1000 DPI ou mais.</p> <p>Monitor: 21.5", LED, Full HD, entrada HDMI, Voltagem 110/220 automática, acompanha cabo HDMI e cabo de alimentação com o padrão brasileiro de tomada.</p> <p>Sem sistema operacional</p> <p><b>Prazo de garantia:</b> 3 meses pelo artigo 26, II do Código do consumidor, mais 9 meses do fabricante, totalizando 12 meses. Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto. (AC)</p> <p>CATMAT: 452449</p>					
9	<p>Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho</p> <p>Características técnicas: Licença - Windows 10 PRO - Modalidade de contrato de licenciamento por volume. (ME)</p> <p>CATSER: 350949</p>	UN	25	45	R\$ 940,04	R\$ 42.301,65
	<p><b>Microcomputador</b></p> <p><b>Características técnicas:</b></p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Núcleos: 8</li> <li>• Threads por núcleos: 2</li> <li>• Frequência: 2.9 GHz com Turbo 4.8 GHz</li> <li>• Arquitetura: 64 bits</li> <li>• Cache: 16 MB SmartCache</li> <li>• Velocidade do barramento: 8GT/s DMI3</li> <li>• Tipo: Intel ou similar</li> <li>• TDP: 95 W</li> <li>• Tipo de Memória: DDR4 - 2933 MHz</li> <li>• Tecnologia Turbo Boost 3.0 ou similar</li> <li>• Tecnologia de virtualização Intel ou similar.</li> <li>• Com cooler adequado e silencioso, com 600 - 1.800 RPM, 35 dBA de ruído e 120mm de tamanho da ventoinha.</li> <li>• O processador ofertado terá que ter índice PassMark - CPU Mark de no mínimo 17.101, a lista de pontuações pode ser encontrar em: <a href="https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html">https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html</a></li> </ul>					

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo de referência: Intel® Core™ i7-10700F</li> </ul> <p>Placa-mãe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chipset compatível com o processador, similar ao Intel H410 ou superior.</li> <li>• Soquete compatível com o processador.</li> <li>• Suporta DDR4 - 2933 MHz, com capacidade máxima de 64GB</li> <li>• Saídas de vídeo: DVI-D, D-Sub</li> <li>• Áudio HD 7.1 Canais</li> <li>• 1 PCIe 3.0 x16, 2 PCIe 3.0 x1</li> <li>• 4 SATA3</li> <li>• Portas USB: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Traseiras: <ul style="list-style-type: none"> <li>■ 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (2x Tipo A)</li> <li>■ 4x Portas USB 2.0 (2x Tipo A)</li> </ul> </li> <li>◦ Frontais: <ul style="list-style-type: none"> <li>■ 2x Portas USB 3.2 da geração 1</li> <li>■ 2x Portas USB 2.0</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>• Rede Gigabit Realtek</li> <li>• Painel Traseiro: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ 1 x Porta de Mouse PS/2</li> <li>◦ 1 x Porta de Teclado PS/2</li> <li>◦ 1 x Porta D-Sub</li> <li>◦ 1 x Porta DVI-D</li> <li>◦ 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD)*</li> <li>◦ 1 x Porta USB 3.1 Gen2 Tipo-A (10 Gb/s) (Suporta Proteção Contra ESD)</li> <li>◦ 1 x Porta USB 3.1 Gen2 Tipo-C (10 Gb/s) (Suporta Proteção Contra ESD)</li> <li>◦ 2 x portas USB 3.1 Gen1 (Suporta Proteção Contra ESD)</li> <li>◦ 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE)</li> <li>◦ Conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone</li> </ul> </li> </ul>					
10	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo de referência: Placa-Mãe Asus Prime H410M-K</li> </ul> <p>Memória RAM: 16Gb (2 x 8gb) DDR4 2933 MHz ou 3000 MHz</p> <p>Placa de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Frequência: 1530 Mhz ou superior</li> <li>• Núcleos: 1408 ou superior</li> <li>• PCI-E 3.0 x 16</li> <li>• Directx 12 e OpenGL 4.5 ou superior</li> <li>• VR Ready</li> <li>• Memória: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ 6GB - GDDR6</li> <li>◦ Frequência: 14000 MHz</li> <li>◦ Barramento: 192 bits</li> <li>◦ Velocidade do barramento: 336 GB/s</li> </ul> </li> <li>• Saídas: DP 1.4a, HDMI 2.0b, DL-DVI-D</li> <li>• Requisito mínimo de força 450W</li> <li>• Resolução máxima: 7680x4320@60Hz</li> <li>• A placa de vídeo ofertada terá que ter índice PassMark - G3D Mark de no mínimo 12.678, a lista de pontuações pode ser encontrar em: <a href="https://www.videocardbenchmark.net/high_end_gpus.html">https://www.videocardbenchmark.net/high_end_gpus.html</a></li> <li>• Modelo de referência: GTX 1660 Super 6Gb</li> </ul> <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete que esteja de acordo com o padrão da placa mãe (ATX/M-ATX/ITX), e que suporte o tamanho da placa de vídeo</li> <li>• Local da instalação da fonte: inferior.</li> </ul>	UN	1	3	R\$ 9.621,94	R\$ 28.865,82

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Painel frontal: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ 1 x USB 3.0</li> <li>◦ 2 x USB 2.0</li> <li>◦ 1 x Áudio</li> </ul> </li> <li>• Ventoinhas Suportadas: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Frontal: 3 x 120mm ou 2 x 140mm</li> <li>◦ Traseira: 1 x 120mm</li> <li>◦ Superior: 2 x 120mm ou 2 x 140mm</li> </ul> </li> <li>• Acessórios: Ventoinhas instaladas</li> <li>• Baías: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ 2 x 2.5"</li> <li>◦ 2 x 3.5"</li> </ul> </li> </ul> <p>Fonte: 550W - 80Plus Bronze e PFC Ativo e que atenda à configuração da máquina</p> <p>Armazenamento: 1 SSD 1TB 2.5" Sata 6GB/s.</p> <p>Teclado e Mouse: Kit teclado e mouse com fio e com conectores USB, com teclado numérico e padrão ABNT e mouse com 1000 DPI ou mais.</p> <p>Monitor: 21.5", LED, Full HD, entrada HDMI, Voltagem 110/220 automática, acompanha cabo HDMI e cabo de alimentação com o padrão brasileiro de tomada.</p> <p>Sem sistema operacional</p> <p><b>Prazo de garantia:</b> 3 meses pelo artigo 26, II do Código do consumidor, mais 9 meses do fabricante, totalizando 12 meses. Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de defeitos, avarias ou imperfeições, a serem verificadas no momento do recebimento definitivo do objeto.</p> <p>(ME)</p>							
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

CATMAT: 452449

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, não prorrogável.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, em observância ao Decreto 7.892/13, devido ao fato de que os serviços e bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei nº 10.520/02.

4.2 Os materiais deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, no seguinte endereço: Rua Filinto Muller, 1790, bairro Canaã I, CEP 79833-520, Dourados – MS.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos

bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o

efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14. 1 O custo estimado da contratação é de R\$ 195.304,12 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e quatro reais, e doze centavos).

Dourados, 11 de maio de 2021.

Elaborado por:

Polyana Kojima Soares - Coordenação de Materiais

Aprovado por:

Carlitos Fioravante Vieira de Oliveira - Direção de Tecnologia da Informação

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo - Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlitos Fioravante Vieira de Oliveira, DIRETOR - CD3 - DIRTI, em 11/05/2021 14:08:16.
- Natalli Macedo Rodrigues Falleiros, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - DR-DIRGE, em 11/05/2021 13:40:38.
- Polyana Kojima Soares, COORDENADOR - FG2 - DR-COMAT, em 11/05/2021 13:11:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188805

Código de Autenticação: 1ad502679f



